

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 94/2009 de 5 de Novembro de 2009

Considerando a necessidade de se estabelecer o modelo da guia de apreensão/entrega da carta de caçador, referido no nº5, do artigo 48º, do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2009/A, de 5 de Maio, que regulamenta o regime jurídico da gestão dos recursos cinegéticos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º17/2007/A, de 9 de Julho, manda o Secretário Regional da Agricultura e Florestas o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o modelo da guia de apreensão ou de entrega da carta de caçador, referido no n.º 5, do artigo 48.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2009/A, de 5 de Maio, que consta do anexo à presente portaria.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 30 de Outubro de 2009.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

	
GUIA DE APREENSÃO/ENTREGA DA CARTA DE CAÇADOR	
SERVIÇO FLORESTAL _____	
Data da apreensão /recepção _____/_____/_____	Hora _____H _____
Localidade _____	Freguesia _____ Concelho _____
Nome do Titular da carta _____	BI / CC nº _____
Residência: Rua/ lugar _____	Tef./Telm. _____
Freguesia _____	Concelho _____
Naturalidade: Freguesia _____	Concelho _____
Carta de caçador: Tipo: _____	Nº _____ Validade _____
Observações: _____	
O titular da carta de caçador _____	O responsável pela apreensão _____